



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

PREVI MIRACEMA	
Folha:	80
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

Portaria nº 012/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOÃO BATISTA RAIMUNDO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 02/01/1986, optante pelo Regime Estatutário em 22/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 67-1, referência salarial P.009 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.953,00 (Um mil novecentos e cinquenta e três reais), conforme processo administrativo nº 2023.00031-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Gari da Lei Municipal nº 813/99 e MP 1.143/22.....R\$ 1.302,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 195,30.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 390,60.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 65,10.
- Provento mensal..... R\$ 1.953,00 (Um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

330

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>15/03/23</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>